



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 245

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUÍBE, 10 DE ABRIL DE 2024

PREFEITURA DE **Peruíbe**

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0275/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 007/2023

NOMEIA

KAYQUE MORATO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 09 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0276/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 007/2023

NOMEIA

VANDERLANE FERREIRA SOUZA, para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 09 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado

3 - PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2023. assinaturas: https://assinadoronline.gestapp.com/verificacao.aspx. codigo: a88379a5-6168-44ba-b463-111f93a54ef

RECIBO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2023. assinaturas: https://assinadoronline.gestapp.com/verificacao.aspx. codigo: afaa8202-9ed4-4d1d-877a-73a82915d6d6

PORTARIA Nº. 0277/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 007/2023

NOMEIA

VICTORIA FERNANDES DE LIMA, para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 09 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

3 - PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2023. assinaturas: https://assinadoronline.gestapp.com/verificacao.aspx. codigo: 91ee080c-7621-474a-979f-119c72871697

PORTARIA Nº. 0285/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o teor do processo nº. 4482/2024

AUTORIZO

O uso da EMEF PROFESSORA TEREZINHA RODRIGUES KALIL à DIEGO DIONES ZAIZE DOS SANTOS, CPF 396.968.978-23 no dia 17 de março de 2024, para treinamento do Clube dos Desbravadores.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado

RECIBO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2023. assinaturas: https://assinadoronline.gestapp.com/verificacao.aspx. codigo: 88e42886-98df-4858-858e-4377bc186497

PERUIBEPREV

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PERUIBEPREV

2024

INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV
DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO
NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO E NA SEDE DO PERUIBEPREV

LOCAL: PERUIBEPREV – Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe

HORÁRIO: 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas

TEL.: (13) 3454-1467

Apresentar Cédula de Identidade Original

Exemplos:

Data de Aniversário

15/01/1950 – recadastramento a ser realizado durante o mês de JANEIRO

15/02/1953 – recadastramento a ser realizado durante o mês de FEVEREIRO

23/03/1945 – recadastramento a ser realizado durante o mês de MARÇO

* O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.

Peruíbe, 12 de janeiro de 2024

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
Assinado de forma digital por FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
Dados: 2024.01.12 09:38:10 -03'00'

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS - PERUIBEPREV

MAURICIO CONTI
Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2024.01.12 09:49:53 -03'00'

MAURÍCIO CONTI

SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 0286/2024

ALTERA O ARTIGO PRIMEIRO DA PORTARIA Nº 208/2022, QUE “DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Art. 1º. Fica alterado os incisos, II e IV do artigo 1º da Portaria nº 288/2022, que “Dispões sobre a constituição do Conselho de Alimentação Escolar”:

Art. 1º

II - Representantes dos profissionais da Educação

Fabio José Pereira – SUPLENTE

Nadia Lopes Silva – SUPLENTE

IV - Representantes da Sociedade Civil

Edvanir Gomes da Silva Nogueira – TITULAR

Jaqueline Nery Vieira de Carvalho – TITULAR

Katlen Beatriz Jacinto de Sousa – TITULAR

Caroline Marques - TITULAR

Wagner Santiago Ribeiro - SUPLENTE

Lilian Lopes Curtolo - SUPLENTE

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
DE PERUIBE, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0291/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o disposto no Artigo 89, da Lei Complementar Municipal nº 175, de 19 de dezembro de 2011, que “DISPÕE SOBRE REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS”;

Considerando o teor do processo administrativo sob nº 1.724 de 09 de fevereiro de 2024;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA, para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, à KATYA DOS SANTOS PALMA, matrícula nº. 4591, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

Art. 2º A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço, conforme preceitua o § 1º, do Artigo 89, da Lei Complementar Municipal nº 175, de 19 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a 14 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIBE, EM DE 09 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0292/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 007/2024;

N O M E I A

ALINE MARGARETH MAGRI DE AGUIAR, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, Padrão MFG2, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023,

homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRÁ-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS

CPF	419.686.068-07
NOME	EDUARDO RODENAS JUNIOR
ENDEREÇO	RUA BARÃO DE MAUÁ, 330 SCIPEL
QUADRA / LOTE	110/04
NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO NÚMERO DE IMP.DE PENALIDADE	41.470 DE 16/03/2024
MOTIVO DA INFRAÇÃO	MANTER IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE EM ESTADO DE ABANDONO, PODENDO SER FOCO DE PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS DA FAUNA SINANTRÓPICA NOCIVA E/OU FOCO DE PROLIFERAÇÃO DE MOSQUITOS, INCLUINDO O Aedes Aegypti (DENGUE) CAUSANDO INCÔMODO À VIZINHANÇA E COLOCANDO EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA. IMÓVEL LOCALIZADO À QUADRA 110-LOTE 004 NA AV. PADRE ANCHIETA, 6557 (ESQUINA COM RUA INDIA) - ESTANCIA SÃO JOSÉ - PERUIBE/SP CEP 11772-712
LEGISLAÇÃO	ART. 12 E 122 INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº 10.083 DE 23/09/98

Atenciosamente,

CARLOS FERNANDO VICTORIA ALVES
Coordenador do Serv. Mun. de Vigilância Sanitária

CPF	133.597.398-25
NOME	MARIA HELENA THOMAS FERREIRA
ENDEREÇO	RUA CUIABÁ, 12 JDBARRA DE JANGADA
QUADRA / LOTE	127/013
NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO NÚMERO DE IMP.DE PENALIDADE	41.467 DE 16/03/2024
MOTIVO DA INFRAÇÃO	MANTER IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE EM ESTADO DE ABANDONO, PODENDO SER FOCO DE PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS DA FAUNA SINANTRÓPICA NOCIVA E/OU FOCO DE PROLIFERAÇÃO DE MOSQUITOS, INCLUINDO O Aedes Aegypti (DENGUE) CAUSANDO INCÔMODO À VIZINHANÇA E COLOCANDO EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA. IMÓVEL LOCALIZADO À QUADRA 127-LOTE 013 NA RUA CUIABÁ, 12 JD BARRA DE JANGADA - PERUIBE-SP
LEGISLAÇÃO	ART. 12 E 122 INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº 10.083 DE 23/09/98

Atenciosamente,

CARLOS FERNANDO VICTORIA ALVES
Coordenador do Serv. Mun. de Vigilância Sanitária

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 11/2024

Nomeia o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais e Institui o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações (CGGDI) no âmbito da Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe/SP para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade de dotar o Poder Legislativo de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações (CGGDI), vinculado a Diretoria Geral, órgão destinado a atuar como responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes no Poder Legislativo Municipal e pela proposição de ações voltadas à obtenção da conformidade ao previsto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Parágrafo único. O CGGDI exercerá suas atribuições observando os princípios e normas que devem nortear o tratamento de dados pessoais, físicos e digitais no âmbito do Legislativo Municipal, a fim de garantir a proteção da privacidade de seus titulares.

Art. 2º O CGGDI será composto pelos seguintes integrantes:

I - Lucas Gewehr Mendes, que o presidirá;

II - Wonner Márcio de Souza; e

III - Flavia Gomes Pereira.

§ 1º Fica nomeado como Encarregado de Dados o presidente do CGGDI.

§ 2º Poderão ser convidados para participar das reuniões do Comitê representantes de quaisquer órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como consultores técnicos especializados no assunto a ser tratado, sem direito a voto.

Art. 3º São atribuições do CGGDI:

I - Monitoramento contínuo de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;

II - Análise de risco;

III - Elaboração e atualização contínua da Política de Proteção de Dados Pessoais;

IV - Orientar, sob o aspecto formal, a implantação, em seus respectivos âmbitos, da Política de Proteção de Dados Pessoais, em conformidade com as diretrizes gerais deliberadas;

V - Expedir normas regulamentares necessárias ao cumprimento da Lei nº 13.709/2018 e do instrumento de Regulamentação da Câmara Municipal;

VI - Assegurar o cumprimento das normas relativas à proteção dos dados pessoais, de forma adequada aos objetivos da Lei nº 13.709/2018;

VII - Recomendar ao Presidente da Câmara Municipal, as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei nº 13.709/2018;

VIII - Orientar as demais unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei nº 13.709/2018 e nesta Lei;

IX - Monitorar a aplicação da Lei nº 13.709/2018 e desta Lei no âmbito da Câmara Municipal.

X - exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º. São atribuições do ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS:

I - Receber reclamações e comunicação dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências, observado o disposto no instrumento de Regulamentação da Câmara Municipal;

II - Receber comunicações da ANPD e adotar providências;
III - Orientar os servidores e demais colaboradores da Câmara Municipal a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV - Elaborar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, quando necessário;
V - Adotar as medidas necessárias à publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, na forma solicitada pela autoridade nacional;
VI - Receber e encaminhar à Administração da Câmara Municipal para adoção das providências pertinentes:
a) as sugestões direcionadas, nos termos do artigo 32 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
b) o informe de que trata o artigo 31 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
VII - Executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares;
VIII – exercer outras atividades correlatas.
Art. 5º As deliberações do CGGDI serão tomadas por maioria simples, sendo efetivadas mediante decisões, instruções ou resoluções, com a assinatura de seus membros.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
09 DE ABRIL DE 2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO N.º 6.168, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A ALÍNEA “A”, DO INCISO VI, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 5.854, DE 10 DE MAIO DE 2023, QUE “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMMULHER PARA O BIÊNIO 2023/2025.”

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E,

CONSIDERANDO o protocolo nº 4178, de 11 de março de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterada a alínea “a”, do inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 5.854, de 10 de maio de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-

.....

VI-

- a) Caroline Nascimento de Souza - titular
b)

Art. 2- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

ERRATA
INEXIGIBILIDADE 59/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por seu DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES comunica que, por um lapso de digitação no Termo de Ratificação correspondente ao contrato 79/2024, relativo à licitação em epígrafe, publicado na edição de 09/04/2024 do Diário Oficial do Estado (Caderno Município – pg. 14) e do Diário Oficial do Município (edição 244 – pg. 3), temos a informar que:

Onde se lê:

“para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Peruíbe”

Leia-se lê:

“desenvolvimento de oficinas estratégicas das atividades socioeducativas dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos da rede direta do Sistema Único de Assistência Social, conforme discriminação constante no Anexo I e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 06/2023 – Educador Social – Pedagogia e Educação inclusiva/Inclusão”

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

BRUNO MOTTA DOMPIERI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO